

**TERMO ADITIVO Nº 181/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.229.389-3

**PROCESSO SEI Nº:** 6018.2025/0013959-1

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**VALOR DO ADITAMENTO:** NÃO SE APLICA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NÃO SE APLICA.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, Registro Funcional nº 744.055.3/2, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016–SMS.G**, em conformidade com a Portaria 03/2025-SMS.G, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 06 de março de 2025 e publicado em DOC/SP 07/03/2025, pág. 62 e Despacho Reti-Rati, publicado no DOC de 11/03/2025, pg. 72, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.



**PUBLICADO**  
COM 01/04/25 - 20.49



## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Adequar, no período de 01º de junho a 31 de dezembro de 2024, os Anexos abaixo descritos, que acompanharam os Termos Aditivos nº 165/2024-SMSG e nº 173/2024-SMS.G, conforme Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024:

**Anexo III** – Matriz dos Indicadores de Qualidade;

**Anexo IV** – Quadro Explicativo da Matriz dos Indicadores de Qualidade.

2.2 No Contrato de Gestão R022/2016-SMS.G, os demais anexos previstos na Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024, já se encontram devidamente adequados.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016 – SMS.G, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

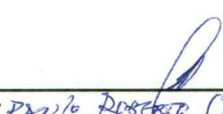

3.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

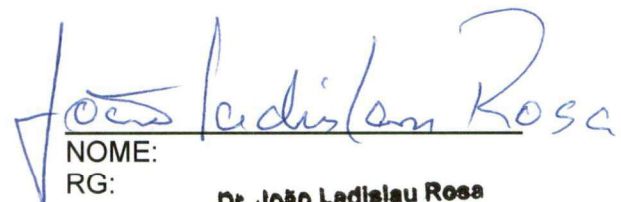

São Paulo, 11 de março de 2025.

  
REGIANE DE SANTANA PIVA  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
OESTE

  
DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:

  
NOME: Paulo Roberto Caetano  
RG: 

  
NOME: Dr. João Ladislau Rosa  
RG: 



ANEXO III - MATRIZ DOS INDICADORES DE QUALIDADE - CONTRATO DE GESTÃO CG-R022/2016											
Indicador	Nome do Indicador	Periodicidade	Parâmetro	Meta	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	
Q1	Funcionamento do Conselho Gestor	3x ao ano	100%	80%			10				
Q2	Solicitações da Ouvidoria	4x ao ano	100%	80%		50			50		
Q3	Avaliação de Prontoário e Fichas de Atendimento	3x ao ano	100%	90%		50				20	
Q4	Calendário Vacinal	2x ao ano	100%	90%				50			
Q5	Consulta do RN de Baixo Risco	4x ao ano	100%	90%	40			50			
Q6	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	1x ao ano	100%	90%	40						
Q7	Número de Consultas de Pré Natal	4x ao ano	100%	90%			30			30	
Q8	Exames da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			30	
Q9	Consulta Odontológica da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			20	
Q10	Saúde Bucal	3x ao ano	100%	90%	20				50		
<b>TOTAL</b>					<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**ANEXO IV - QUADRO EXPLICATIVO DA MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE - CONTRATO DE GESTÃO CG-ROZ22016**

Indicadores	Tipo de Indicador	Indicador	Descrição do Indicador	Cálculo do Indicador	Parâmetro	Meta	Fonte de Verificação	Periodicidade de verificação	Responsável pela Apreciação da Eficiência
Q1	GESTÃO PARTICIPATIVA	Funcionamento do Conselho Gestor	Avaliação das atas de reunião do conselho gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicação mensal	Número de reuniões realizadas em relação ao número de realizações previstas	100%	80% das reuniões previstas realizadas	Atas das reuniões dos Conselhos Gestores no período analisado	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interfector da Área Técnica
Q2	OUVIDORIA	Solicitações da Ouvidoria	As Ouvidorias em Saúde constituem-se num espaço estratégico e democrático de comunicação e participação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), visando à melhoria da qualidade dos serviços assistenciais. É fundamental para a consolidação do SUS que o cidadão tenha um espaço para solicitar informações sobre as ações e serviços de saúde ou registrar sua sugestão, elogio, reclamação e denúncia, com resposta ágil e resolvida à sua manifestação, visando a melhoria do atendimento prestado. A Rede de Ouvidorias SUS, doravante chamada de "Rede" do Município de São Paulo, é formada por 12 unidades de Ouvidoria (OUVIDORIA Nacional de Ouvidorias (SNO) do SUS e 11 ouvidorias básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos de saúde prestados, direta ou indiretamente, pela administração pública	Número de solicitações/reclamações com status arquivado/concluído/fechado respondidos em até 20 dias em relação ao total de solicitações/reclamações	100%	80% das ouvidorias atendidas em até 20 dias	Sistema Informatizado Ouvidor SUS	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Área Técnica da STS
Q3	QUALIDADE DO REGISTRO DO ATENDIMENTO	Avaliação de prontuário e fichas de atendimento	% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço dentro da competência técnico-profissional. * Assinatura e identificação legível ou assinatura digital e/ou certificação digital (em caso de prontuário eletrônico); * Presença de CID, CIAP ou hipótese diagnóstica; * Registro de avaliação antropométrica semestralmente em crianças de 2 a 5 anos; * Registro de verificação de pressão arterial semestralmente em hipertensos; * Solicitação de hemogramina glicada semestralmente em diabéticos; * Aspectos a serem considerados apenas para avaliação em unidades da Atenção Básica (UBS)	Número de prontuários ou fichas de atendimento com todos os critérios atendidos dentro da competência técnico-profissional para o serviço, em relação ao número de prontuários ou fichas de atendimentos analisados x 100	100%	90% dos prontuários ou fichas de atendimento avaliados atendendo a todos os requisitos aplicáveis ao serviço	Prontuário/Ficha de atendimento de pacientes com atendimento no período analisado	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interfector das Áreas Técnicas
Q4		Calendário Vacinal	% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Número de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia para a idade, dividido pelo total de crianças nesta faixa etária cadastradas na sala de vacina x 100	100%	90% das crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina em dia, conforme agendamento	Fichas espelho de vacina/SIGA	2 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	UVIS e STS
Q5	SAÚDE DA CRIANÇA	Consulta do RN de Baixo Risco	% de recém-nascidos (RN) de baixo risco (Risco habitual) com consulta realizada até o décimo dia de vida em relação ao número de nascidos de gestantes com data provável de parto acompanhadas pela UBS naquele período	Número de RN com consulta realizada até o décimo dia de vida em relação ao número de gestantes cadastradas com data provável de parto acompanhadas pela UBS naquele período x 100	100%	90% de RN de baixo risco com consulta em até 10 dias de vida realizada	SIGA Saúde por meio da ferramenta Relatório RLNR110 - Acompanhamento pós-parto (numerador) BI Mãe Paulista - GPPD1 - Lista Nomina por Data de Previsão do Parto (denominador) (para cada data provável para parto)	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interfector da Área Técnica
Q6	EDUCAÇÃO PERMANENTE	Apresentação, Aproveitamento e Execução do Plano de Educação Permanente Aprobado pela CDS	% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Número de atividades de EP realizadas, em relação ao número de atividades previstas no plano de educação permanente para o período x 100	100%	90% das atividades previstas para o período realizadas	Relatório das atividades realizadas no período	1 vez ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interfector da Área Técnica
Q7		Número de Consultas de Pré Natal	% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com 07 consultas ou mais de pré-natal, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP no período da medição x 100	100%	90% de gestantes que realizaram 07 ou mais consultas de pré-natal	SIGA Saúde/BI ou sistema de informação que venha a substituir		
Q8	SAÚDE DA MULHER	Exames da Gestante	Número de gestantes cadastradas com exames mínimos obrigatórios para a gestante: 3 resultados para sífilis + 3 resultados de HIV + 2 resultados de urina + 1 resultado de hepatite B + 2 resultados de glicemia de jejum	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados realizados, dividido pelo total de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição x 100	100%	90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados realizados	SIGA Saúde - Mãe Paulista Relatório CDS/BI para obtenção do numerador e o relatório CDS/BI para obtenção do denominador	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interfector das Áreas Técnicas
Q9		Consulta Odontológica da Gestante	% de gestantes com no mínimo 01 consulta odontológica realizada durante a gestação atual, em relação ao número de gestantes cadastradas com DPP para o período x 100	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual	100%	90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual	SIGA Saúde/BI ou sistema de informação que venha a substituir		
Q10	SAÚDE BUCAL	Saúde Bucal	% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas Unidades Básicas de Saúde	Percentual de tratamentos odontológicos concluídos em relação ao total de tratamentos iniciados considerando a meta proposta para o período analisado	100%	90% de TC em relação à TI considerado a meta proposta	SIGA Saúde/BI	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interfector da Área Técnica

R

A

0